



FREGUESIA DE VERMOIM

Atendendo a que a Câmara Municipal, na reunião de 20 de março de 2025 aprovou as minutas de transferência de competências nomeadamente para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico para o ano de 2026, cujos respetivos anexos, se juntam à presente proposta e dela fazem parte integrante.

Assim, proponho que a Junta de Freguesia de Vermoim:

1 – No uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere:

1.1 – Aprovar os valores propostos

1.2 - Aprovar a minuta do auto de transferência para:

- * a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;;**
- * reparação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;**

Que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Submeter à Assembleia de Freguesia:

2.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a



FREGUESIA DE VERMOIM

deliberação da Assembleia de Freguesia seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei e para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais constantes dos respetivos contratos;

Vermoim, 09 de abril de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim



(Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha)

_____ Aprovado por unanimidade, pela Junta de Freguesia de Vermoim, na reunião extraordinária de 09 de abril de 2025 _____

_____ Remeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia para a respetiva aprovação. _____

Rua António Oliveira da Costa, n.º 259 - 4770-765 VERMOIM VNF

NPC 506 916 910 - TEL. 252 992 775 – jfvermoim@sapo.pt

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PELO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO NAS FREGUESIAS**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----, para efeitos de concretização da transferência de competências do Município de Vila Nova de Famalicão para a Freguesia de -----, prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de ----- e de ----- e da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, respetivamente datadas de ----- e de -----,

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É livremente e de boa-fé celebrado pelas partes o presente auto de transferência de recursos, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto do auto

O presente auto tem por objeto a transferência de recursos do Município de Vila Nova de Famalicão para a Junta de Freguesia de -----, no âmbito do acordo de transferência de competências, relativamente às competências que se seguem:

- a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Cláusula segunda

Disposições aplicáveis

- 1 – A execução do presente auto de transferência de recursos rege-se pelo seu clausulado e todos os anexos que o integram, pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 – Subsidiariamente observar-se-ão ainda o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 7 de janeiro.

Cláusula Terceira

Recursos Financeiros

- 1 – Para o exercício das competências transferidas, são acordados os recursos financeiros a transferir para as freguesias.
- 2 – Os recursos financeiros podem ser alterados de acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as devidas adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



3 – Os recursos apurados e constantes do presente auto, são acordados pelo período de um ano, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município e da freguesia.

4 – Os recursos financeiros acordados para a execução destas competências no montante anual de _____ €, são transferidos nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

5 – As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, pela DGAL, nos termos legalmente fixados.

Cláusula Quarta

Recursos humanos e patrimoniais

Com o presente auto não são transferidos quaisquer recursos humanos e patrimoniais.

Cláusula Quinta

Modificação do Auto

1 – O montante dos recursos previstos neste auto pode ser alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes.

2 – A modificação do auto obedece a forma escrita.

Cláusula Sexta

Reversão das Competências

1 – Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para a Segunda Outorgante por acordo entre as partes.

2 – A reversão produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos afetos àquelas competências.



Cláusula Sétima

Caducidade

- 1 – O presente auto caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
- 2 – Os recursos previstos no presente auto mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos competentes das partes outorgantes.

Cláusula Oitava

Comunicações e Notificações

- 1 – As notificações e comunicações entre as partes deverão ser dirigidas por escrito para as respetivas sedes, por carta registada ou por correio eletrónico.
- 2 – Qualquer alteração das informações de contacto deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula Nona

Período de Vigência

O presente auto entra em vigor no dia 02/01/2026.

Cláusula Décima

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Feito em duplicado, aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----, ficando um original para cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

ANEXOS

- Deliberações dos órgãos executivos e deliberativos

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

MAPA DGAL 2026

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
507008928	Bairro	12,246	5 927,06 €	10	5 000,00 €	10 927,06 €
506915670	Brufe	2,855	1 381,82 €	6	3 300,00 €	4 681,82 €
506978753	Castelões	7,070	3 421,88 €	4	2 400,00 €	5 821,88 €
507013883	Cruz	6,770	3 276,68 €	5	2 750,00 €	6 026,68 €
507024419	Delães	12,605	6 100,82 €	7	3 850,00 €	9 950,82 €
507153235	Fradelos	26,905	13 022,02 €	12	6 000,00 €	19 022,02 €
506939014	Gavião	9,940	4 810,96 €	7	3 850,00 €	8 660,96 €
507104676	Joane	9,875	4 779,50 €	17	7 650,00 €	12 429,50 €
506946215	Landim	10,928	5 289,15 €	4	2 400,00 €	7 689,15 €
506970787	Louro	7,795	3 772,78 €	10	5 000,00 €	8 772,78 €
507018397	Lousado	22,986	11 125,22 €	10	5 000,00 €	16 125,22 €
506915719	Mogege	8,218	3 977,51 €	5	2 750,00 €	6 727,51 €
506909336	Nine	12,155	5 883,02 €	6	3 300,00 €	9 183,02 €
506925439	Oliveira Santa Maria	9,677	4 683,67 €	5	2 750,00 €	7 433,67 €
507021932	Oliveira S. Mateus	6,880	3 329,92 €	5	2 750,00 €	6 079,92 €
507132467	Pedome	7,000	3 388,00 €			3 388,00 €
507034325	Pousada de Saramagos	2,655	1 285,02 €	4	2 400,00 €	3 685,02 €
506996360	Requião	16,808	8 135,07 €	7	3 850,00 €	11 985,07 €
506974642	Riba de Ave	6,900	3 339,60 €	10	5 000,00 €	8 339,60 €
506914410	Ribeirão	31,231	15 115,80 €	18	8 100,00 €	23 215,80 €

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
510834469	Antas	15,980	7 734,32 €	12	6 000,00 €	13 734,32 €
	Abade de Vermoim					
510834655	Arnosó Sta. Maria)	16,625	8 046,50 €	5	2 750,00 €	10 796,50 €
	Sta. Eulália					
	Sezures					
510834795	Avidos	8,901	4 308,08 €	7	3 850,00 €	8 158,08 €
	Lagoa					
510835694	Carreira	9,421	4 559,76 €	4	2 400,00 €	6 959,76 €
	Bente					
510836577	Esmeriz	13,810	6 684,04 €	11	5 500,00 €	12 184,04 €
	Cabeçudos					
510837190	Gondifelos	14,058	6 804,07 €	9	4 500,00 €	11 304,07 €
	Cavalões					
	Outiz					
510837522	Lemenhe	19,210	9 297,64 €	1	600,00 €	9 897,64 €
	Mouquim					
	Jesufrei					
510839320	Ruivães	10,575	5 118,30 €	6	3 300,00 €	8 418,30 €
	Novais					
510840043	Seide S. Miguel	9,565	4 629,46 €	5	2 750,00 €	7 379,46 €
	Seide S. Paio					
510840787	Vale S. Cosme	21,220	10 270,48 €	12	6 000,00 €	16 270,48 €
	Telhado					
	Portela					
510841090	V.N. Famalicão	22,490	10 885,16 €	37	14 800,00 €	25 685,16 €
	Calendário					
507042727	Vale S. Martinho	4,250	2 057,00 €	6	3 300,00 €	5 357,00 €
506916910	Vermoim	9,279	4 491,04 €	7	3 850,00 €	8 341,04 €
507029305	Vilarinho das Cambas	15,680	7 589,12 €	3	1 800,00 €	9 389,12 €
Total		422,563	204 520,47 €	277	139 500,00 €	344 020,47 €